

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL

HEBERT SOARES | Consultoria Imobiliária CRECI-SP 220789-F | CNAI 37025

1. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

Este Código de Ética e Conduta estabelece os princípios fundamentais que regem a atuação profissional de HEBERT SOARES no mercado imobiliário. Este documento reafirma o compromisso com a transparência, a legalidade e a boa-fé objetiva em todas as interações com clientes, parceiros, órgãos públicos e a sociedade em geral, em conformidade com as Resoluções do COFECI-CRECI e a legislação brasileira vigente.

2. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Nossa conduta é guiada pelos seguintes pilares:

- **Honestidade Absoluta:** Nenhuma informação relevante sobre um imóvel ou transação será omitida ou alterada.
- **Profissionalismo:** Atuação pautada na técnica, na atualização constante e na diligência.
- **Legalidade:** Cumprimento irrestrito das leis vigentes, especialmente o Código de Defesa do Consumidor e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

3. RELAÇÃO COM CLIENTES E NEGOCIAÇÕES

- **Veracidade da Informação:** É vedada a utilização de anúncios enganosos ou que não reflitam a realidade do imóvel. Todas as informações sobre documentação, dívidas e características físicas serão apresentadas com clareza.
- **Conflito de Interesses:** O corretor se compromete a comunicar imediatamente qualquer situação que possa configurar conflito de interesses na negociação.
- **Sigilo:** Todas as informações confidenciais compartilhadas pelos clientes serão mantidas em sigilo, salvo por obrigação legal.

4. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO (LEI 12.846/2013)

Em conformidade com a Lei Anticorrupção e as exigências do Selo de Integridade do CRECISP:

- É terminantemente proibido oferecer, prometer, dar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, propina ou "bônus" oculto para agilizar processos em cartórios, prefeituras ou órgãos públicos.
- A relação com agentes públicos deve ser pautada pela formalidade e transparência.
- Qualquer ato suspeito de lavagem de dinheiro será tratado conforme as diretrizes do COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras).

5. RELACIONAMENTO COM COLEGAS

A concorrência deve ser leal. Não serão aceitas práticas de aviltamento de honorários ou desvio de clientela por meios antiéticos. O respeito ao trabalho de outros corretores é premissa básica de nossa atuação.

6. CANAL DE DENÚNCIAS

Para garantir a efetividade deste código, mantemos um **Canal de Ética Independente** acessível em nosso site oficial. Clientes e parceiros são encorajados a relatar qualquer conduta que viole este documento, com garantia de anonimato e não retaliação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Código de Ética é um documento vivo e público. Ao contratar nossos serviços, o cliente declara estar ciente de que nossa atuação é regida por estas normas de integridade.

Igarapava - SP, Fevereiro de 2026.